



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 667 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005

SÚMULA: Fica aprovado o loteamento / Conjunto Habitacional Residencial Ibaíti I, correspondente a 153 unidades, com área de 48.400,00 m², e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, notadamente das Leis Municipais nº 029/89 de 28/12/89 e nº 081/94 de 18/10/94,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento / Conjunto Habitacional Residencial Ibaíti I, VII Etapa, correspondente a 153 unidades, com área de 48.400,00 m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (11/11/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.667

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº174

Data: de 16 a 30 de novembro de 2005

Página: nº13